Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas



Calçados Tulipa Negra, S.A.

Lista de Revisões

Código	Designação	Tipo
NA	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Criação



Índice

Lista de Revisões	2
1.Introdução	4
2. Enquadramento Institucional	5
2.1 Missão, Visão e Valores	5
2.2 Organigrama	6
3. Âmbito de aplicação	
4. Definição de Corrupção e Infrações Conexas	7
5. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	7
5.1 Conceito de Risco e de Gestão do Risco	7
5.2 Fatores de Risco e Medidas de Prevenção	8
5.3 Metodologia de Identificação e Avaliação das Situações de Risco	
6. Metodologia de Análise e Controlo do Risco	10
7. Acompanhamento, Avaliação e Monitorização do Plano de Prevenção de riscos	de
Corrupção e Infrações Conexas	10
ANEXOS	12



1.Introdução

No dia 9 de dezembro de 2021, foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). O Decreto-Lei procura, através da criação do MENAC e do RGPC, a prevenção, deteção, repressão e sanção de atos de corrupção e infrações conexas. Neste sentido, entidades abrangidas pelo RGPC devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo, que deve incluir um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR ou Plano), um código de ética e conduta, um canal de denúncias e um plano de formação, entre outras medidas específicas para entidades do setor público e do setor privado.

O RGPC, que entrou em vigor em junho de 2022, é aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede fora de Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores. Considerando este âmbito, a Empresa como estando abrangida pelo RGPC.

Neste sentido, o presente Plano procura cumprir as obrigações previstas no RGPC, nomeadamente no seu art. 6º, bem como promover uma cultura de integridade e transparência pela qual a Empresa se preza. O PPR resulta de uma análise extensiva de toda a Empresa, em que foram identificados os riscos em cada uma das áreas de atividade, bem como as medidas preventivas e corretivas utilizadas como mecanismo de controlo.

Ainda nos termos do referido artigo, do PPR devem constar:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- d) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do plano, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.



Envolveram-se, na preparação deste Plano administradores, chefias e colaboradores, quer no que respeita à identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas, quer na apresentação de medidas de prevenção, para que o documento reflita a realidade da Empresa.

Estabelece-se como relevante a robustez dos mecanismos de controlo interno já existentes e outros a implementar, direcionando-os para a temática da prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas, e do fortalecimento das competências de todos no que respeita a esta temática.

Assim, o respetivo Plano tem os seguintes objetivos:

- Sensibilizar Administração, Chefias e Colaboradores para este tema;
- Apresentar as situações de risco nas áreas de trabalho existentes;
- Identificar e definir novos procedimentos de prevenção e correção das situações de risco

2. Enquadramento Institucional

A empresa Calçados Tulipa Negra, S.A. foi fundada em 1969, especializada na fabricação e comercialização de calçado. Desde o início, a empresa destacou-se pela qualidade e design inovador dos seus produtos. Ao longo dos anos, passou por transformações na sua estrutura societária e gerencial, o que permitiu a modernização dos seus processos e a expansão da sua atuação. A marca diversificou o seu portfólio de produtos e investiu em estratégias de marketing, ampliando a sua presença no mercado. Mesmo face a desafios económicos e à crescente concorrência, a Tulipa Negra manteve-se competitiva e consolidou-se como uma marca de referência no setor de calçado, mantendo-se relevante até aos dias de hoje.

2.1 Missão, Visão e Valores

1.1 Missão

A missão da Tulipa Negra é produzir e comercializar calçado de alta qualidade, aliando conforto, estilo e inovação. O nosso compromisso é proporcionar uma experiência única aos nossos clientes, satisfazendo as suas necessidades e superando as suas expectativas, mantendo sempre a responsabilidade social e ambiental.



1.2 Visão

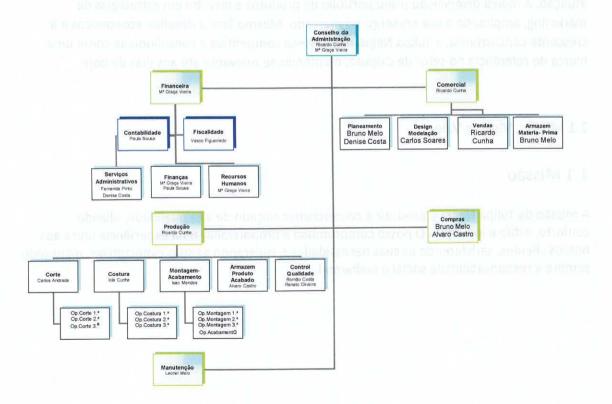
A visão da Tulipa Negra é ser uma das líderes de mercado no setor de calçado, reconhecida pela excelência, inovação e sustentabilidade. Pretendemos ampliar a nossa presença a nível global, tornando-nos uma marca de referência em design e qualidade, sempre focados no bem-estar e na satisfação dos nossos consumidores.

1.2 Valores

- Qualidade: Priorizamos a excelência em todas as etapas da nossa produção, garantindo produtos duráveis e confortáveis.
- Inovação: Estamos continuamente à procura de novas ideias e tecnologias para criar produtos que respondam às tendências e necessidades do mercado.
- Responsabilidade Social e Ambiental: Comprometemo-nos com práticas sustentáveis e com a promoção do bem-estar das comunidades onde operamos.
- Respeito: Valorizamos o respeito pelo cliente, pelos colaboradores e pelo meio ambiente em todas as nossas ações.
- Compromisso com o Cliente: Procuramos oferecer a melhor experiência possível, atendendo com excelência e rapidez às exigências dos nossos consumidores.

2.2 Organigrama

A estrutura organizacional da Empresa assenta numa definição clara e objetiva das linhas de reporte e de autonomia, das competências de cada área, bem como do grau e âmbito de cooperação entre si, representados no seguinte organigrama.





3. Âmbito de aplicação

O presente plano aplica-se a todos os membros dos órgãos sociais, trabalhadores, voluntários, estagiários, fornecedores, prestadores de serviços e todos os terceiros que estabeleçam ou venham a estabelecer uma relação direta com a Instituição ou atuem em seu nome.

4. Definição de Corrupção e Infrações Conexas

Entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual. De referir que ficam, igualmente, abrangidas as versões dos referidos diplomas em vigor, assim como, futuros diplomas que regulem matérias a considerar neste contexto.

5. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

5.1 Conceito de Risco e de Gestão do Risco

O conceito de Risco é utilizado de forma generalizada para definir a combinação da probabilidade de um acontecimento, aleatório, futuro e do impacto resultante caso este ocorra. Desta forma, só pelo facto de uma determinada atividade existir, abre a possibilidade para a ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem risco, isto é, oportunidades de obtenção de vantagens ou ameaças ao sucesso.

Entende-se como Gestão do Risco o processo através do qual se analisam os riscos associados às respetivas atividades, na perspetiva de identificar e estimar a probabilidade de ocorrência, através de medidas que permitam reduzir e/ou assumir os riscos.

A gestão do risco implica uma atuação disciplinada em várias fases:



- Identificação do Risco Reconhecimento e classificação de factos cuja probabilidade de ocorrência e respetivo impacto previsível configurem riscos de corrupção e infrações conexas e similares.
- Nível de risco (NR) Combinação do grau de probabilidade com o grau do impacto, que resulta a graduação do Risco.

A elaboração do Plano, a existência de procedimentos e atividades de controlo, a divulgação da informação relevante sobre as situações de risco, as medidas de prevenção/ correção, bem como o acompanhamento e monitorização da eficácia dessas medidas, são fatores que concorrem para que a ocorrência de riscos de corrupção e infrações conexas continuem residuais.

A Gestão do Risco é comum a toda a Empresa, Administração e colaboradores, criando um compromisso com a prevenção.

5.2 Fatores de Risco e Medidas de Prevenção

A gestão de riscos ideal deve assentar no reconhecimento e classificação de situações cuja probabilidade de ocorrência e impacto das consequências configurem riscos de corrupção e infrações conexas.

Uma vez caraterizados, quanto à probabilidade de ocorrência e impacto previsível, é determinante a identificação das medidas existentes e a definição de novas medidas a pôr em prática, fortalecendo os mecanismos de prevenção e consequentemente redução da ocorrência ou, no caso de ser impossível evitar as situações, servem para minimizar a probabilidade de tais acontecimentos.

5.3 Metodologia de Identificação e Avaliação das Situações de Risco

Uma vez identificadas as situações de risco e, de acordo com a sua caraterização no que se refere ao nível de risco, é importante definir quais as possibilidades de tratamento, nomeadamente que medidas preventivas e medidas corretivas que se irão implementar, passando por:

- Medidas que permitam evitar o risco, eliminando a sua causa;
- Medidas que assegurem a mitigação ou redução do risco, minimizando a probabilidade da ocorrência ou a gravidade do impacto;
- Medidas de aceitação ou tolerância ao risco e os seus efeitos, atendendo ao nível de risco aceite pela Empresa.



Estabeleceu-se um conjunto de critérios que aferiram o nível de risco, combinando o impacto e a probabilidade, baseada na matriz que se segue. As situações de risco são classificadas através de um sistema de pontos (mínimo, fraco, moderado, elevado ou máximo), sendo atribuídas as cores verde, amarelo ou vermelho, respetivamente.

Probabilidade de Ocorrência (PO)

pacto Previsível (IP)

	1	2 2 4 15 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16	A rate of year 3 payment up
1 1	Mínimo	Fraco	Moderado
2	Fraco	Moderado	Elevado
3	Moderado	Elevado	Máximo

Na probabilidade de Ocorrência, entende-se:

1	2	3
Risco reduzido	Risco moderado	Risco elevado
Probabilidade de ocorrência baixa. Pode ser evitada através dos procedimentos implementados até então.	Probabilidade de ocorrência moderada. Pode ser evitada a sua ocorrência através de ações adicionais ou tomada de decisões complementares.	Probabilidade elevada. Dificilmente será evitada, mesmo com decisões complementares ou novas ações.

Quanto ao Impacto Previsível:

		CONTRACTOR OF THE PERSON AND ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON AND ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON AND ADDRESS OF THE PERSON AND ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON AND ADDRESS OF THE PERSON AND A
AND THE RESIDENCE OF THE PARTY		
1	2	3
		5

Efeitos reversíveis	Efeitos moderados	Efeitos graves
Situação com baixo impacto financeiro, podendo, ainda assim, provocar redução da eficiência da Empresa.	Situação pode comportar prejuízos financeiros moderados e perturbar o normal funcionamento da Empresa.	Situação com prejuízos financeiros elevados para a Empresa e terceiros, com danos irreversíveis sobre a eficiência, eficácia, na integridade e reputação.

6. Metodologia de Análise e Controlo do Risco

Para acompanhar a efetiva aplicação e execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a Empresa estabelece as seguintes ações:

Análise	Atividade	Perguntas
Criar um sistema de controlo interno	Criar mecanismos de controlo prévios	 Estão descritos os mecanismos de controlo existentes?
Elaborar e aplicar os planos de gestão das situações de risco e a sua aplicação	Realizar o tratamento e controlo da situação de risco	 É possível reduzir e controlar as probabilidade e consequência da situação de risco?
Gerir o plano de gestão das situações de risco	Implementar, acompanhar, rever e atualizar o PPR	 Quando é implementado? Qual a periodicidade do acompanhamento? Quando deve ser revisto? Qual a efetividade da revisão? Quando deve ser atualizado? Ocorreu mudança no nível do risco? Houve mudança na estrutura da Empresa?

7. Acompanhamento, Avaliação e Monitorização do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas um instrumento dinâmico, que requer o acompanhamento quanto ao seu cumprimento, utilidade e eficácia no que se refere às medidas de prevenção e correção propostas para a Empresa. O seu sucesso depende de vários fatores tais como uma identificação objetiva dos principais responsáveis pela sua



implementação, assim como a monitorização da execução das medidas previstas e a aferição da

sua utilidade e eficácia.

O PPR é revisto pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, com apoio da Equipa de

Trabalho, assegurando a sua execução e implementação.

A Lei 109-E/2021, refere no artigo 6º, alínea 4 que, a execução do PPR está sujeita a controlo,

dentro dos seguintes moldes:

a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas

de risco elevado ou máximo:

b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de

avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das

medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena

implementação.

O PPR deve ainda ser objeto de revisão obrigatória a cada 3 anos, ou sempre que ocorra uma

alteração significativa da estrutura orgânica, ou societária, ou do conteúdo funcional da

Empresa.

O PPR encontra-se disponível no site institucional e afixado no quadro das comunicações aos

trabalhadores, tendo sido comunicada a sua criação a todos os colaboradores dentro dos 10 dias

previstos pela lei vigente.

A Administração

Data: 02 de abril de 2025



implementação, agaim como a movercirisção en escução das medidas possimas a a merição da

O RRR è revisto pale Responsavel pela Compilmento Normanivo, com aprilo da Equipa dal Trabelho, ocuecunido a los execuções implementação

A Lei 100 1/2021, refere no arrigo 69, afines 4 qua, a esecução do PPR está sujeita e controlo, Jentro dos seculores moldos

al Mahoração, nomês de outubre, de mialório de avallação interceiar nai situação i dontificades: de risco elevado ou mixime:

b) Matagia, na mir de abril da eno segiatro a que respeita a cocisção, de relacido das mediação anosas, contendo nomendamente a quantificação do grava de implementação dos medidos preventivas e contensos identificadas, bem domo a previsão da sua alona implementação.

unu annon mig migrosi de parte e alias y actorigi de datase au major de abrila evels 991 o de temporale aliasemen de les arrânsiese un asimbate anaturne au avinablinge alianestic ANEXOS

O PPR entantra-se disponibil no site institucional e absolio no das comunicações dos reminimações dos son institucional provistos es calaboradores dentro dos 10 dias provistos pela lei vigento.

A Administração

Man man or mound with

Partan D2 die a b ill die 1000 introff

	Meddas Preventivas/Constinas a Implementar Responsive										RCN v Response and destroy do no destroy of a ambicorrupção Departamentos.									
	Madidas Praventivas/Corretivas Implementadas	Cobdigle die Fisca er Contriuta Cobdigle die Fisca er Contriuta Validacie per man in der gene unt etensembe de des part tantente Validacie per la Administracie Validacie per la Administracie Contriut die Graff de Mannistracie Revolvide per la CCC Revolvide per la CCC						Codigo dir filica e Confuta Contas de Gracio Messal Vafidação pe la Administração					Cobility offer if fice in Constitute Contact die Gant ko Manuel Valldagko pela Administração		Codige o de Éfica e Corduis					
9	Nivaldo Risco	Moderado	frace	Moderado	E S	France	Fraco	Minimo	Moderado	Medianido	Praco	Maderado	Minimo	Modern do	Minimo	2 th	Minimo	Praco	1	
Availação do Risco	. Impacto	m	~	er.	-	A	=:	-	N	м	-	N	-	ЭN	-	N		-	-	,
*	Probabildade	÷	-		N	-	7	-	14	-	8	N	**	n.	-	-	я.	N	æ	
	Identificação das Staugões de Risco	Megacinydes, par skitch v par a observed in particular and value and particular measurements.	Откодизуй о insitration de informação relavanta xobras и empresa par и о extertos	Omivel o ou adakte ação de informação para conficienar decisões.	Obsemção indicuida de cantagem no papamento a formesidos es	Autentia de verl'icação de condições legals o limencer as em regiócios con os novos parceiros (Lomeredores e climina)	Addition plate the Gadon date empress	Additionação mo processo do contratação	Uniqueção endevida de dados configuração da empressa	Nithração individa da contas barcárias	Soling do de l'oemcedons, de matút la prima para desenvolvimento de parodia opolise com obtanção indevida de vanagem	Disaljuspilo indicuita de informação relevante sobre a empresa para o uniterior	Commignate de vajuratadas de masteria primira par ra discontroplomientos de produco/collegions com obstenção inspravida de variatamin	Dougley senda de amostas a da umpresa memerado como obtunção industria de vamajom.	Compeny devejuytadax de metár is pelms para a peodução com obtanção infevida de vantagam	Omitvito ou adulturação de informação per a condicionar discisões.	Solação de l'omucadoms de matária ja prima para a produção com obtanção inflevida de vantagem	Soling do the Common domes of the rementia's or of semidios, the mismotoring do: dos soquipsamentos, com obtante, to individe the set equen.	Compas a disulpadada a de for rementa a su umática de membrogra dos espajes esentos com obturção indesida de seatagues	
	Areas		Administração				Departmento	Finencuiro					Constant			Compies				,